



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E
A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
UBATUBA-FUNDAC, PARA PRORROGAÇÃO.**

Por este instrumento Particular do Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, portador da célula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF/MF nº 061.623.278-09, e de outro lado, **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA-FUNDAC**, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 1.513/96, sediada à Rua das Palmeiras, 200, bairro Ipiranguinha, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.658.724/0001-06, neste ato representado pela Presidente, **Sra. Isabella Vianna Vassão**, doravante denominada **FUNDAC**, celebram o presente convênio, decorrente do Processo **SA/3258/15** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 – O do presente termo será de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), sendo um valor mensal de **R\$ 4.666,66** (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 09 (nove) meses, iniciando-se em **14/02/2016** e findando-se em **14/11/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à conta de dotações orçamentárias assim classificadas:

10.01.08.244.0020.2.021.335043.02.000000 Reserva 157/2016

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

15 FEV 2016

Ubatuba,

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC
ISABELLA VIANNA VASSÃO

Testemunhas:

1º ELZA DE ASSIS MOUÑA - RG 17657094 - [assinatura]

2º PAULA FEOLA RG 19165071.2 [assinatura]